



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento Administrativo Interno nº 43/ 2024

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração Pública: pavimentação de vias públicas do Bairro Sagrado Coração de Jesus

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais relevantes para a contratação de serviços, materiais e sequências executivas necessárias para execução do projeto de recapeamento em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com extensão total de 1.655 km, nas ruas apresentadas abaixo no município de Veranópolis – RS:

- Rua Isidoro Guilherme Dall Agnol (915 metros);
- Rua Giocondo Toschi (740 metros);

1.2. Esta iniciativa visa aprimorar a trafegabilidade e a segurança tanto dos residentes quanto dos transeuntes, com especial ênfase no fomento do desenvolvimento urbano e na melhoria da qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação em questão está contemplada no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Pública.

2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens/serviços objeto da contratação possuem natureza de obra de engenharia, conforme determinado pelo Artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, obedecendo a legislação vigente.

3.3. O objeto do presente termo de referência é execução do projeto de recapeamento em pavimentos de paralelepípedos para ser realizado na Rua Isidoro Guilherme Dall Agnol, tendo início na junção com a Rua São Paulo e término na junção com a Rua Börtolo Rampazzo. Adicionalmente, na Rua Giocondo Toschi, com início na intersecção com a Rua Ângelo Zanettini e finalização na intersecção com a Rua Börtolo Rampazzo. Durante a execução deste serviço, todas as normas e especificações estabelecidas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER-RS) devem ser rigorosamente seguidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3.4. A contratada deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões de gases durante os seus processos.

3.5. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A empresa contratada irá dispor do projeto já elaborado para a execução da obra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise do projeto. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1
2	MÃO DE OBRA	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação para a execução do projeto de pavimentação sobre paralelepípedos englobando materiais e mão de obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a R\$ 1.132.987,92 (Um milhão e cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

6.2. Destaca-se que os recursos estão em conformidade com o Termo de Convênio nº 5242/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

6.3. Dotações orçamentárias informadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN INFRAESTRUTURA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0350 Vias Públicas Municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



15 451 0350 1041 0000 PAVIM./AMPL. VIAS PÚBL. URBANAS E ACESSOS

1325 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1161.1.0503)

1326 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 2218.1.0701)

7. ESTIMATIVAS DE VALORES

- Valor de material necessário: **R\$ 1.049.996,12**
- Valor de mão de obra: **R\$ 82.991,80**
- Valor total: **R\$ 1.132.987,92**
- Valor do repasse do convênio: **R\$ 674.519,58** (1326 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 2218.1.0701))
- Valor de contrapartida: **R\$ 458.468,34** (1325 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1161.1.0503))

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação sobre paralelepípedos, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendendo às conformidades do Termo de Convênio nº 5242/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não é recomendado o parcelamento da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Assegurar a preservação dos veículos e segurança dos pedestres, com o intuito de proporcionar condições adequadas de utilização para quem se serve das vias públicas destacadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que o projeto já foi elaborado.

11.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato.

12. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta a partir do projeto já elaborado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução dos projetos e melhor viabilidade das obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 12 de junho de 2024.

CARLOS SANGALLI
Secretário Municipal de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas